

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº 530, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 530, de 24 de agosto de 2015

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Ipiranga do Norte - MT, 22 de outubro de 2025.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 035/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 530, de 24 de agosto de 2015.

A prorrogação proposta decorre da necessidade de assegurar a continuidade das metas e estratégias do atual Plano Municipal de Educação (PME), enquanto se finaliza o processo de avaliação, revisão e elaboração do novo plano decenal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014).

Destaca-se que o PME constitui instrumento essencial para o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais de médio e longo prazo, devendo ser conduzido com base em diagnóstico atualizado, ampla participação social e articulação interinstitucional. Tais condições, por sua complexidade, exigem prazo adicional para elaboração técnica consistente do novo documento.

A medida ora proposta não implica aumento de despesa, tampouco alterações substanciais de conteúdo, tratando-se apenas de prorrogação formal de vigência com o propósito de assegurar segurança jurídica e continuidade das ações previstas no plano vigente, evitando lacunas legais no planejamento educacional municipal.

Gabinete do prefeito, Ipiranga do Norte - MT, 22 de outubro de 2025.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL